

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012

## ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Ata da centésima quadragésima quinta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada no dia 06 de junho de 2023.

No sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Emancipação s/n, Centro, às nove horas, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso - COMID, a qual foi presidida pelo Sr. Gabriel Antônio Faraon. Os conselheiros assinaram presença no livro de registro e após reuniram-se para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Abertura e Boas Vindas; 2) Leitura e aprovação da Ata da centésima quadragésima quarta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID; 3) Retorno das fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINANs; 4) Retorno da Comissão de revisão da Lei e do Regimento Interno para adequar a nova nomenclatura: Pessoa Idosa; 5) Assuntos Gerais. Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia, o presidente deu início à sessão saudando os presentes, primeiro item da pauta e, em seguida, procedeu ao segundo item da pauta, realizando a leitura da Ata, tendo sido aprovada por todos. Na sequência, terceiro item da pauta, foi coletivizado pela Secretária Executiva Schaiana Semprebon, as informações referentes às respectivas fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs: nº 3060855 – idoso veio a óbito; nº 3116106 – equipe técnica do CRAS I está acompanhando o núcleo familiar e encaminhará a idosa ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas. Dando continuidade ao quarto item da pauta, a conselheira Melissa Pessato Cornutti informou que a Comissão de revisão da Lei e do Regimento Interno realizou análise das legislações, tendo considerado necessário modificar a nomenclatura Idosa (o), para Pessoa Idosa (o), como também, a sigla do Conselho Municipal do Idoso - COMID, para Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPID. O presidente realizou a leitura do Regimento Interno modificado, tendo sido sugerido pelos demais representantes outras alterações. Os conselheiros deferiram que as Secretárias Executivas redigirão o Regimento Interno com as mudanças propostas, ficando para ser realizada na próxima Assembleia ordinária, a leitura deste documento, conjuntamente com as Leis Municipais, dando



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012

continuidade a este processo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que será assinada por mim, Melissa Pessato Cornutti, Schaiana Semprebon e Maria Isabel De Luca, que secretariaram a reunião, e por todos os presentes.

DIRETORIA:
Presidente Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria ividincipal de rigileatura
Vice-Presidente
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Farroupilha
Secretária-Geral
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Secretaria-Executiva
Gestão do SUAS
MEMBROS DO COMID:
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Casa de Repouso Recanto das Borboletas
Associação Farroupilhense Pró-Saúde
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Farroupilha
Serviço Social do Comércio - SESC de Farroupilha
Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei
Público Participante